

PUBLICADO NO DIA 12/02/2020
POR AFIXAÇÃO NO MURAL DO IPREVI
E DA PMV EM CONFORMIDADE COM
A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

ASS.: 

Cássia M^a L. Salgado
Chefe de Secretária
Mat. 0012
IPREVI - Viçosa/MG

PORTARIA Nº 010/2020

Dispõe sobre a Retificação de Aposentadoria do servidor

O Diretor Geral e o Diretor Previdenciário do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa - IPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.511/2002 c/c o Art. 31 da Lei Municipal nº 2.301/2013 em seu anexo VII e em consonância com o Processo nº 1.069/2004.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a **PORTARIA Nº 579/2004** que passa a ter a seguinte redação: Conceder Aposentadoria **VOLUNTÁRIA** por **IDADE**, com proventos **PROPORCIONAIS** a razão de **30/35 (trinta, trinta e cinco)** avos, nos termos do Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" da CF/1988 c/c o Art. 27, inciso II, da Lei Municipal nº 1.511/2002, ao servidor, **JOSÉ DA FONSECA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**, matrícula nº 1.979, inscrito no CPF sob o nº 136. [REDACTED], no cargo efetivo de **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS**, padrão: **CPE: 104-I-J**, a partir de **06 de abril de 2004**.


Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por idade, em caráter **proporcional a (30/35) avos**, nos termos do Art. 40, §3º, da CF/1988 c/c o Art. 3º, §2º da EC nº 20/1998, que serão pagos mensalmente pelo IPREVI.


Parágrafo Único: O reajuste dos proventos obedecerá ao contido no Art. 40, §8º, da CF/1988, **havendo paridade** com os servidores ativos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos na data de **06 de abril de 2004**.

Art. 4º. Publique-se, registre-se e cumpra-se,

Viçosa, 12 de fevereiro de 2020.


Edivaldo Antônio da Silva Araújo
Diretor Geral – IPREVI
Matrícula: 50025


Evair Barbosa de Souza
Diretor Previdenciário – IPREVI
Matrícula: 50031